DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VI | Edição nº 1091 | Página 1 de 3 | Quarta-feira, 13 de julho de 2022 - Departamento de Comunicação

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA DIRETORA Nº 009, DE 12 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de adicional de insalubridade ao servidor que especifica, nos temos do artigo 73 da Lei Municipal nº 63, de 11.12.2015"

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, representada pelos seus Diretores infra-assinados, nos termos do art. 16, IV, "b", do Regimento Interno e demais atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.,

Considerando o laudode perícia técnica, datado de 12 de julho do corrente ano, constante nos autos do Processo Administrativo nº 006/2022;

Considerando o artigo 73 da Lei Municipal nº 63, de 11.12.2015 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Altinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido o pagamento de adicional de insalubridade, em grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a partir da data do laudo pericial, à servidora ELISABETE HELENA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de "Servente", nos termos da Resolução do Legislativo nº 02, de 05.12.2018, com fundamento nos arts. 73 e seguintes, da Lei Complementar n° 63/2015, bem como no laudo de perícia técnica, datado de 12 de julho do corrente ano, constante dos autos do Processo Administrativo nº 006/2022.

Art. 2º. Providenciem-se as medidas necessárias para integral cumprimento das determinações contidas neste Ato, dando-se ciência ao Departamento Contábil deste Poder Legislativo.

Art. 3°. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E AFIXE-SE
Altinópolis/SP, 12 de julho de 2.022.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E AFIXE-SE
Altinópolis/SP, 05 de julho de 2.022.
MESA DIRETORA
Eder Rogerio Matias
Presidente
José Carlos Cristino da Silva
Vice-Presidente
Luiz Carlos da Silva
1º Secretário
Ana Maria Frighetto Menossi
2º Secretária

Publicado, registrado e afixado na Secretaria da Câmara na data supra.

_____
Roberto César Alves Leite - Diretor Geral Administrativo

.....

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VI | Edição nº 1091 | Página 2 de 3 | Quarta-feira, 13 de julho de 2022 - Departamento de Comunicação

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS - IMPRAL

Atos Oficiais

Atas

IMPRAL INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS – SP
Rua Dom Pedro II 468 – CEP 14.350-000 – Fone (0xx16) 3665-0000.

PORTARIA N° 11, DE 12 De Julho DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade do servidor público municipal Ivan Barbosa."

O Superintendente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS - IMPRAL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Ordinária n°. 1883/2014.

RESOLVE, nos autos do Processo Administrativo n°. 06/2022:

Art. 1° - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE,** ao servidor público municipal **Ivan Barbosa**, portador do RG n°. 11.518.928, inscrito no CPF n°. 442.957.908-34, ocupante do cargo de Agente de Apoio Operacional I – Padaria, Matrícula n°. 3115-1, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, com proventos proporcionais, com base nas regras do art. 33, inciso IV, alínea "a","b" e "c" da Lei Ordinária Municipal n° 1.307/2003, bem como Art da Lei Municipal nº 1267/2002.

Art. 2° - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional, em R$ 1.212,00(Um Mil e Duzentos e Doze Reais), com base no art. 1º da Lei Municipal 10.887/2004, e na Orientação Normativa SPS/MPS nº 02, de 31 de Março de 2009 (Art.39 da Lei Municipal 1.307/2003, a partir da publicação da presente.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Altinópolis, 12 de Julho de 2021.

Débora Botelho Alvarez
Diretora Executicva

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VI | Edição nº 1091 | Página 3 de 3 | Quarta-feira, 13 de julho de 2022 - Departamento de Comunicação

Atos Administrativos

Atas

IMPRAL INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS – SP.
Rua Campos Sales, 401 – CEP 14.350-000 – Fone (0xx16) 3665-0000.

PORTARIA N° 10, DE 12 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Especial da servidora pública municipal Eder Brasilino dos Santos"

O Superintendente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS - IMPRAL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Ordinária n°. 1.883 de 25 de fevereiro de 2014;

RESOLVE, nos autos do Processo Judicial n°. 1000090-64.2020.8.26.0042 (Cumprimento de Sentença n° 0000575-13.2022.8.26.0042), tramitado junto ao Juizado Especial Cível de Altinópolis/SP, com respectivo trânsito em julgado ocorrido na data de 02/05/202 (fls. 241):

Art. 1° - Conceder **APOSENTADORIA ESPECIAL** ao servidor público municipal **Eder Brasilino dos Santos**, portador do RG n°. 7.537.835 SSP/SP, inscrito no CPF n°. 032.278.468-96, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Matrícula n°. 000981, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, com base nas regras do art. 57 da Lei n° 8.213/1991.

Art. 2° - Fixar os proventos mensais em **R$ 1.515,00 (mil quinhentos e quinze reais)**, com base no art. 57, § 1° e art. 29, inciso II, ambos da Lei n° 8.213/1991 c.c art. 1°, caput e §§ 1° e 5° da Lei Federal n°. 10.887/2004), a partir da publicação da presente.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Altinópolis, 12 de julho de 2022.

DÉBORA BOTELHO ALVAREZ
Diretora Executiva do IMPRAL